



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente - Anízio Sobrinho de Andrade
Vice Presidente - Luiz Claudio Siena
1º Secretário - Roberto Carlos da Silva
2º Secretário - Antônio Luiz Soares
Vereador - Celso Martins da Cunha
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador - Neife José Garcia
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador - Edson Prechlak de Lima

PORTARIA N.º 122 DE 14 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Conceder 20 dias de férias, ao servidor **Geneffer Martins da Silva**, portador do CPF nº 032.242.501-86, Matr. 252, Assistente I, lotada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Compras, correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 30/06/2014, a ser gozada no período de 14 de julho a 02 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 14 de julho de 2014.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 580/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014**

O Município de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, ATRAVÉS DO PROJETO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 788736/2013/MAPA/CAIXA – SIIGF Nº 1007234-89, com data para abertura e julgamento da habilitação e proposta, prevista para o dia 17.07.2014 às 8h00min **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do processo licitatório Pregão Presencial nº 062/2014, pelo prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar deste termo, motivados pela necessidade reanalise e readequação do aludido edital, mormente no que se refere as especificações dos objetos.

A Pregoeira informa ainda que, tão logo seja efetivada a adequação supra mencionada, a nova data para abertura e julgamento da habilitação e da proposta, será divulgada de forma ampla e irrestrita através do Diário Oficial do Município de Paraíso das Águas, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no Diário Oficial da União.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Pregoeira Oficial do Município de Paraíso das Águas, por escrito, no Paço Municipal sito a Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, nº 481, centro, na cidade de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul.

Paraíso das Águas, 15 de julho de 2014

NAIARA PAES PEREIRA DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

RESOLUÇÃO CG-FMHIS/PA Nº 007, DE 14 DE JULHO DE 2014

Apresenta beneficiados do Programa Aconchego do Meu Lar no âmbito do Programa Municipal de Habitação Urbana de casas pulverizadas de Paraíso das Águas.

O Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Paraíso das Águas - CG-FMHIS/PA em reunião

extraordinária da Ata 005 ocorrida no dia 14 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Apresentar beneficiados do Programa Aconchego do Meu Lar no âmbito do Programa Municipal de Habitação Urbana de casas pulverizadas:

1. Tereza Mariano da Silva
2. Aurea Balbina da Silva
3. Aparecida Narciso da Silva
4. Margarida Francisca de Paula
5. Edgar Tavares da Silva

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Paraíso das Águas, 14 de julho de 2014.

DANIEL GRÉGIO
Presidente do CGFMHIS/Paraíso das Águas

PORTARIA N.º 123, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º **Exonerar** a pedido, a Senhora **Sandra Elena Gomes Queiroz**, portadora do CPF nº 028.822.121-43, matrícula 313, do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – Conselho Tutelar, a partir de 14 de julho de 2014.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 14 de julho de 2014

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA Nº 124, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nomear para o cargo eletivo de Conselheiro (a) Tutelar, DAS – 5, relacionada a baixo, em conformidade com a Lei nº 16/2013 e Deliberação CMDCA nº 008, 25 de outubro de 2013 para desempenhar suas funções no Conselho Tutelar de Paraíso das Águas, a partir desta data.

- Débora Eunice de Souza Ferreira CPF nº 021.507.251-00.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

posse no cargo efetivo neste Município. Do que, para constar, eu Simone Frigo, lavrei o presente termo que vai devidamente assinado.

Termo de Posse e Compromisso

Paraíso das Águas, 16 de julho de 2014.

Aos dezesseis dias do mês de julho de 2014, nesta Seção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, onde presente estava o Prefeito Municipal, Sr. Ivan da Cruz Pereira, às 08 horas compareceu o (a) Sr.(a) Débora Eunice de Souza Ferreira, portador (a) do CPF nº 021.507.251-00, nomeado (a) pela Portaria nº 124/2014, do dia 16 de julho de 2014, para o cargo de Conselheira Tutelar, e o(a) mesmo (a), após prestar compromisso de bem servir e de respeitar a Legislação atinente, foi-lhe deferida a

Débora Eunice de Souza Ferreira

Simone Frigo

Ivan da Cruz Pereira

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

BOLETIM DE TESOUREARIA - DATA 15/07/2014

DESCRIÇÃO CONTA BANCÁRIA	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	SALDO
Banco do Brasil - C/C 20.981-3 (ICMS)	3066-X	20981-3	269.677,56
Banco do Brasil - C/C 20.979-1 (FPM)	3066-X	20979-1	44.089,28
Banco do Brasil - C/C 20.980-5 (FEP)	3066-X	20980-5	44.432,50
Banco do Brasil - C/C 20.986-4 (IPI)	3066-X	20.986-4	0,00
Banco do Brasil - C/C 20.984-8 (FIS Social)	3066-X	20.984-8	297.943,97
Banco do Brasil - C/C 20.985-6 (FIS Saúde)	3066-X	20.985-6	21.207,16
Banco do Brasil - C/C 21.124-9 (FMAS)	3066-X	21.124-9	1.879,40
Banco do Brasil - C/C 21.122-2 (SAÚDE 15%)	3066X	21.122-2	3.709,99
Banco do Brasil - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL-AGROP.)	3066-X	21.084-6	92.749,53
Banco do Brasil - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL)	3066-X	20.982-1	101.482,61
Banco do Brasil - C/C 21.080-3 (CAUCAO)	3066-X	21.080-3	20.773,13
Banco do Brasil - C/C 22.229-1 (PAR)	3066-X	22.229-1	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.086-2 (ARRECADACÃO)	3066-X	21.086-2	42.550,18
Banco do Brasil - C/C 21.181-8 (ATENÇÃO BÁSICA)	3066-X	21.181-8	44.048,17
Banco do Brasil - C/C 21.183-4 (AFB ESTADUAL)	3066-X	21.183-4	16.529,57
Banco do Brasil- C/C 22.285-2 (FMASPBFI)	3066-X	22.285-2	30.174,20
Banco do Brasil - C/C 21.076-5 (ICMS - DES.)	3066-X	21.076-5	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.083-8 (ITR)	3066-X	21.083-8	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.077-3 (COSIP)	3066-X	21.077-3	11.388,90
Banco do Brasil - C/C 21.085-4 (IPVA)	3066-X	21.085-4	1.867,89
Banco do Brasil - C/C 21.182-6 (VIG. SANIT.)	3066-X	21.182-6	3.216,76
Banco do Brasil - C/C 21.118-4 (TRANSP. ESCOLAR)	3066-X	21.118-4	16,37
Banco do Brasil- C/C 21.576-7 (FUMAPA)	3066-X	21.576-7	3.691,04
Banco do Brasil - C/C 21.430-2 (CIDE)	3066-X	21.430-2	1.537,20
Banco do Brasil - C/C 21.547-3 (SIMPLES NACIONAL)	3066-X	21.547-3	691,04
Banco do Brasil - C/C 21.577-5 (ACS)	3066-X	21.577-5	8.748,86
Banco do Brasil - C/C 21.944-4 (BLATB)	3066-X	21.944-4	203.890,51
Banco do Brasil- C/C 22.979-2 (PNATE)	3066-X	22.979-2	8.961,20
Banco do Brasil - C/C 21.074-9 (FEX)	3066-x	21.074-9	0,00
Banco do Brasil - C/C 22.076-0 (BLAFB)	3066-X	22.076-0	47.526,71
Banco do Brasil - C/C 21.954-1 (BLINV)	3066-X	21.954-1	85.585,57
Banco do Brasil - C/C 22.006-X (FEAS)	3066-X	22.006-X	12.264,41
Banco do Brasil - C/C 22.166-X (REQUALIFICAÇÃO UBS)	3066-X	22.166-X	216.149,58
Banco do Brasil- C/C 23.113-4 (CONST.ESCOLA)	3066-X	23.113-4	204.602,55
Banco do Brasil - C/C 23.005-7 (CONST. ESCOLA)	3066-X	23.005-7	660.177,08
Banco do Brasil - C/C 22.178-3 (BLCVS)	3066-X	22.178-3	24.151,00
Banco do Brasil - C/C 22.447-2 (CONST.ESCOLA)	3066-x	22.447-2	204.602,55
Banco do Brasil - C/C 22.430-8 (FNS)	3066-X	22.430-8	101.812,47
Banco do Brasil - C/C 22.950-4 (AMBULANCIA UTI)	3066-x	22.950-4	238.294,33
Banco do Brasil - C/C 22.952-0 (EQUIP.SAÚDE)	3066-x	22.952-0	28.500,00

Banco do Brasil - C/C 22.951-2 (EQUIP. SAÚDE)	3066-x	22.951-2	33.400,00
Banco do Brasil - C/C 22.469-3 (FNS INVAN)	3066-X	22.469-3	3.035,37
Banco do Brasil - C/C 22.498-7 (FUNDEB)	3066-X	22.498-7	256.664,66
SICREDI - C/C 25.201-8 (ARRECAÇÃO)	0900	25.201-8	83.348,67
SICREDI - C/C 25.202-6 (SAÚDE)	0900	25.202-6	52.164,42
SICREDI - C/C 25.205-0 (FMAS)	0900	25.205-0	22.851,28
CAIXA - C/C 17-5 (MOVIMENTO)	3440-1	17-5	10.691,04
TOTAL			3.561.078,71